(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

PROJETO DE LEI Nº 22/2025

Institui o Dia Municipal do Desperta Débora, "Mães de Joelhos, Filhos em Pé", no Município de Vitoria da Conquista, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, resolve:

Art. 1° Fica instituído no Município de Vitória da Conquista o **Dia Municipal do Desperta Débora, "Mães de Joelhos, Filhos em Pé"**, com o objetivo principal de despertar as mães a não desistirem de seus filhos, incentivando-as à intercessão pela vida de seus filhos, além de desenvolver ações voltadas para a reestruturação social de jovens, adolescentes e famílias.

Art. 2° O **Desperta Débora** é formado por mães intercessoras — biológicas, adotivas ou espirituais — de qualquer denominação religiosa, comprometidas a orar diariamente por seus filhos e pela juventude, dedicando, no mínimo, 15 minutos diários à oração.

Art. 3° O **Dia Municipal do Desperta Débora** será celebrado anualmente no dia **20 de maio**. **Parágrafo Único:** A data será incluída no calendário de atividades institucionais do Município de Vitória da Conquista.

Art. 4° O **Dia Municipal do Desperta Débora** tem como finalidades:
I – Conscientizar a população sobre os valores da família, a importância de transmiti-los entre gerações, e promover o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, em um ambiente harmônico e pacífico.

II – Incentivar as mães a intercederem por seus filhos em grupos de oração, promovendo rodas de conversa, palestras, passeatas, carreatas e eventos em geral, com foco na prevenção e combate à criminalidade, ao uso de drogas, abuso infantil, feminicídio, gravidez na adolescência e outras questões relacionadas à saúde, bem-estar social e espiritual de crianças, jovens, adolescentes e adultos.
III – Incentivar doações e apoio a organizações não governamentais voltadas ao cuidado com famílias carentes, com o objetivo de promover a melhoria das condições de vida e a inclusão social dessas famílias.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

Art. 5° O município, por meio de suas entidades e organizações, poderá apoiar as ações relacionadas ao **Desperta Débora**, promovendo atividades de conscientização e engajamento da população sem gerar custos adicionais para o município, utilizando-se dos recursos já disponíveis.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 27 de fevereiro de 2025.

Adinilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

JUSTIFICATIVA

O **Dia Municipal do Desperta Débora, "Mães de Joelhos, Filhos em Pé"**, surge como uma importante iniciativa para promover a conscientização e o fortalecimento da família no município de Vitória da Conquista. Esta data, ao ser instituída, visa proporcionar um espaço para que as mães, biológicas, adotivas ou espirituais, possam se unir em oração e intercessão pela vida de seus filhos e pela juventude local. A ideia central é inspirar as mães a não desistirem de seus filhos, a enfrentarem juntos os desafios da educação e do bem-estar social e a promoverem um ambiente familiar mais harmonioso e seguro.

O movimento **Desperta Débora** propõe não apenas a intercessão em oração, mas também a promoção de ações concretas que favoreçam a reestruturação social de jovens, adolescentes e famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade. Em um contexto onde o enfrentamento de problemas como a violência, o uso de drogas, a criminalidade e a gravidez na adolescência ainda são desafios presentes na realidade social do município, é fundamental que haja uma mobilização comunitária voltada para a prevenção e a transformação desses quadros.

Além disso, o **Desperta Débora** se baseia no valor inestimável da união e da força das mães, que têm um papel crucial na formação dos filhos e no fortalecimento do tecido social. A inclusão da data no calendário municipal proporciona visibilidade e incentiva ações que envolvem a comunidade em torno da promoção de valores familiares, sociais e espirituais, contribuindo para a construção de um futuro mais seguro e harmonioso para nossas crianças, adolescentes e jovens.

A realização de eventos e atividades como rodas de conversa, palestras, passeatas e ações sociais será um canal importante para debater e sensibilizar a população sobre temas como combate à criminalidade, uso de drogas, abuso infantil, feminicídio, gravidez na adolescência e outros problemas que afetam diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da população.

Portanto, a aprovação desta Lei é de extrema importância, pois não só valoriza o papel das mães e da família, mas também cria um espaço para que a cidade de Vitória da Conquista possa se unir em prol da educação, segurança e bem-estar de nossas futuras gerações. O **Dia Municipal do Desperta Débora** será uma ferramenta poderosa para o fortalecimento dos laços familiares e comunitários, e contribuirá significativamente para a promoção de um ambiente mais saudável e pacífico para todos os cidadãos.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 27 de fevereiro de 2025.

(77) 3086-9600
RUA CORONEL GUGÉ - 150,
BAIRRO CENTRO, CEP 45000-510
IA DA CONQUISTA - BA



Adinilson Pereira-Vereador UB
Câmara Municipal de Vitória da Conquista